



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**



Projeto de Lei

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes em todos os órgãos de Saúde do município de Miracema, contendo informações sobre a Síndrome de Guillain-Barré.

Lei nº ____ de _____ de 2016.

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Torna obrigatório a afixação de cartazes em todos os órgãos de Saúde do município de Miracema, contendo informações sobre a Síndrome de Guillain-Barré, em consonância com a Lei Estadual 2.280/16.

Art. 2º Ficará a cargo do Poder Executivo a designação de Secretaria competente para a elaboração dos referidos cartazes, bem como toda afixação dos mesmos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



JUSTIFICATIVA: A síndrome de Guillain-Barré é uma doença neurológica grave caracterizada pela inflamação dos nervos e fraqueza muscular, que em alguns casos pode ser fatal. Geralmente ela é diagnosticada após algumas semanas de uma infecção viral como dengue ou zika vírus, por exemplo.

A síndrome de Guillain-Barré, progride em duas a quatro semanas e a maioria dos pacientes recebe alta hospitalar após quatro semanas, mas o tempo total de recuperação pode demorar meses ou anos. A maioria dos pacientes se recupera e volta a andar após seis meses a um ano de tratamento, mais existem alguns que têm maior dificuldade e que precisam de cerca de três anos para se recuperar.

Sala das sessões, 06 fevereiro de 2017.



Hugo Fernandes
Vereador